



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Decreto nº 026/2022

De 29 de abril de 2022

**DISPÕE SOBRE DESOBRIGAÇÃO DE USO DE MÁSCARA FACIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TOMBOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que o Poder Público, tem por obrigação fiscalizar, orientar e proteger os interesses da Municipalidade, no âmbito da segurança e incolumidade pública, seguindo as orientações dos órgãos sanitários e de saúde;

**CONSIDERANDO** que 90% da população do município encontram-se vacinada contra COVID-19, atingindo todas as faixas etárias pelo eficiente programa de imunização do Governo Federal em parceria com os Estados e Municípios; considerando que durante o período da pandemia foram editadas medidas para controlar a situação crítica e proteger a saúde dos munícipes;

**CONSIDERANDO** que, a Determinação do Governo do Estado de Minas Gerais, com medidas baixadas através de ato cancelando o uso obrigatório de máscaras a partir de 1º de maio de 2022.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desobrigado o uso de máscara facial estabelecido no período da Pandemia do CORONAVIRUS (Covid-19) em locais aberto ou fechado, em todo o território do Município de Tombos, a parti do dia 1º de maio de 2022.

**Parágrafo Único** – Não se aplica o caput deste artigo nas hipóteses em que a pessoa se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada com o COVID-19, durante o período de transmissão, em casos específicos por comprovação médica.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente os Decretos números 028/2020, 029/2020, 031/2020, 032/2020, 037/2020, 040/2020, 061/2021, 092/2021, 109/2021, 114/2021, 116/2021, 133/2021, 141/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 29 de abril de 2022

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais